



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano XII - Edição nº 02283 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DA7465B389244429771024A3D6599D73

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115-2024
- PUBLICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 083/2024
- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- LEI MUNICIPAL N.º 738 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - Obriga empresa prestadora de serviço por meio de rede aérea a retirar a fiação e poste excedente e sem uso que tenham instalado.
- DECRETO Nº 382 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- DECRETO Nº 383 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- DECRETO Nº 384 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- DECRETO Nº 385 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO Nº 386 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA**  
CNPJ: 13.698.758/0001-97

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024**

**PA:** 0011/2024 – **PREGÃO ELETRONICO:** Nº 003/2024 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** EMERSON MORAIS ALVES – **CNPJ:** 53.070.318/0001-05 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 200ML, 500ML, 1,5 LITROS, 20 LITROS COM GARRAFÃO E 20 LITROS SEM GARRAFÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA. – **OBJETO DO ADITIVO:** ACRESCER APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AOS ITENS DO CONTRATO Nº 115/2024 – **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 16.505,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS) – **VALOR GLOBAL ADITIVADO:** R\$ 82.570,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E REAIS) – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021 – **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2024.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 083/2024**

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 217,04 m<sup>2</sup>, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, nº 94, Vila dos Gomes, de posse de JOSE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 13 de novembro de 2024

Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

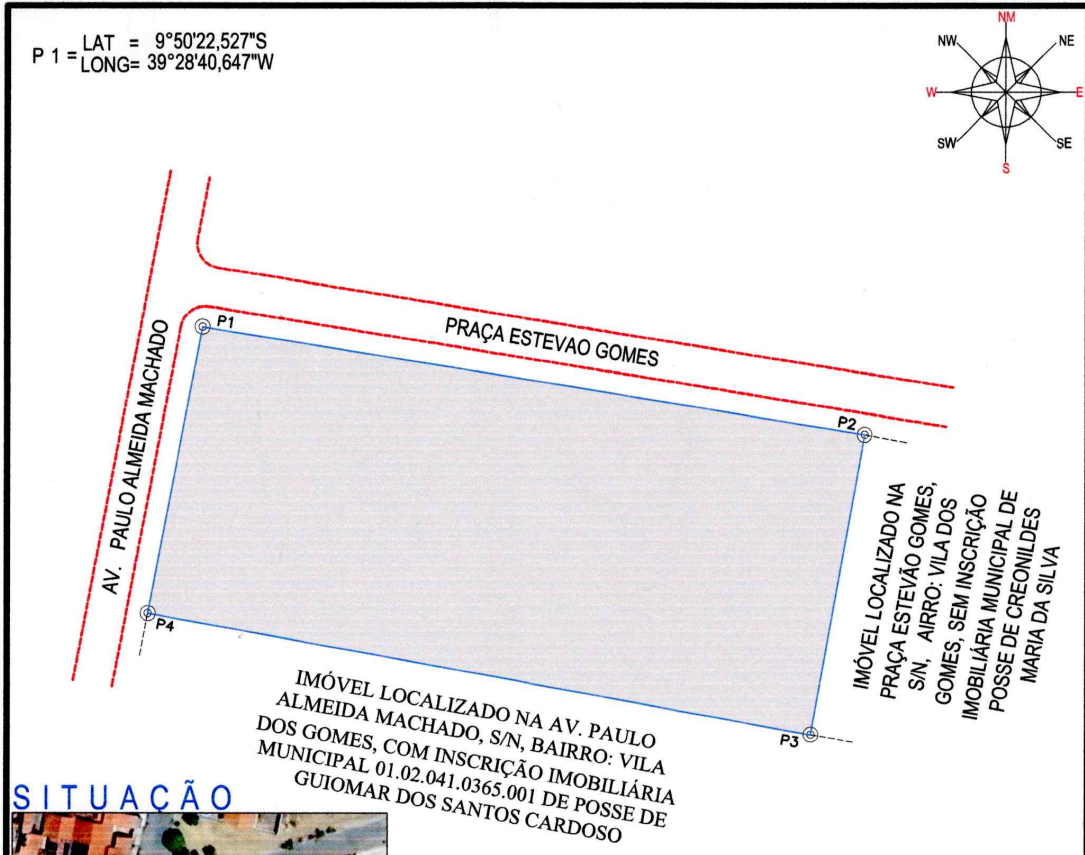
---

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



## SITUAÇÃO



TABELA DE COORDENADAS

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1 P2	99°13'57"	22,10	8.912.285,481	447.591,946	9°50'22,527" S	39°28'40,647" W
P2 P3	190°10'34"	10,00	8.912.281,935	447.613,760	9°50'22,643" S	39°28'39,931" W
P3 P4	280°16'14"	22,20	8.912.272,092	447.611,993	9°50'22,964" S	39°28'39,989" W
P4 P1	10°47'27"	9,80	8.912.276,050	447.590,149	9°50'22,834" S	39°28'40,706" W

## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM  
 DATUM OFICIAL - SIRGAS2000  
 MERIDIANO CENTRAL 39° WGR  
 LATITUDE = 9°50'22,527" S  
 LONGITUDE = 39°28'40,647" W  
 UTM N = 8.912.285,481 m  
 UTM E = 447.591,946 m  
 K=Fator de Escala = 0,999633765  
 Data = 20/08/2024  
 C = Convergência meridiana = 0°4'54,042"

OBJETIVO:  
**DOCUMENTAÇÃO**

PROPRIETÁRIO: JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA  
ASSINATURA: *José Augusto A Silva*

ÁREA TOTAL:  
217,04 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO:  
AV. PAULO ALMEIDA MACHADO  
94

BAIRRO:  
VILA DOS GOMES

IMÓVEL:  
ÁREA URBANA

PERÍMETRO:  
63,90 ml

MUNICÍPIO:  
UAUÁ

UF:  
BAHIA

DISTRITO:  
SEDE

ESCALA:  
1:250

LEVANTAMENTO:  
ISAQUE DO VALE

RESP. TÉCNICO:  
*Isaque*

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:  
01.02.041.0397.001

DATA MED:  
20/08/2024

LEVANTAMENTO:  
ISAQUE DO VALE

RESP. TÉCNICO:  
*Isaque*

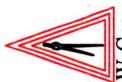
ART:

DESENHO:  
DOUGLAS RAMOS



WR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

RUA PAPEU Nº 120 BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO UAUÁ - BA  
EM FRENTE AO POSTO DE SAÚDE DO ALTO  
GEO. CADASTRO AMBIENTAL E LOTEAMENTOS  
Cep e ZAP: (74) 99962-0380 [wrservicos@wrgeomatica.com.br](mailto:wrservicos@wrgeomatica.com.br)  
uauá - BA



(74) 99964-1893

(74) 99985-5225

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros




ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

### TÍTULO Nº 0078/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0078/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **VILLA BELLA SPE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.324/0001-97, com sede na Rua Jerônimo de Sá Rodrigues, s/n, Centro, Uauá/BA, CEP 48.950-000, neste ato representada por **JOSÉ ALBERTO PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, RG nº 04.052.989-43 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 203.851.978-10, filho de Osvaldo de Oliveira Moura e Josefa dos Santos Moura, residente na Praça 31 de Março, s/n, Centro, Uauá/BA, CEP 48.950-000, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **BR-235, KM-332, s/n, Bairro Da Provisão**, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 34.662,17 m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois e dezessete metros quadrados), sendo 125,85 m (cento e vinte e cinco metros e oitocentos e cinquenta e nove milésimos de metro) de frente; 127,940 m (cento e vinte e sete metros e novecentos e quarenta milésimos de metro) de fundo; 271,449 m (duzentos e setenta e um metros e quatrocentos e quarenta e nove milésimos de metro) na lateral direita; e 274,95 m (duzentos e setenta e quatro metros e novecentos e cinquenta milésimos de metro) na lateral esquerda; no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 09°49'33.29" S e Longitude 39°30'07.03" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Frente: via pública – BR-235/KM-332; Lado Esquerdo: via pública – rua projetada; Lado Direito: imóvel localizado na BR-235/KM-332, s/n, Bairro Da Provisão, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.07.008.1180.001, de posse de Valdemar Varjão Damasceno; Fundo: Imóvel localizado em rua projetada, s/n, Bairro Da Provisão, não inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal, de posse de José Alberto Pereira de Moura; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.913.857,95m e E 444.847,63m, com Latitude 09°49'33.29" S Longitude 39°30'07.03" W, deste segue confrontando com Imóvel localizado em rua projetada, s/n, Bairro Provisão, não inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal, de posse de José Alberto Pereira de Moura, azimuth 120°07'27", com distância de 127,94 m até o vértice PQ2, de coordenadas N 8.913.793,74m e E 444.958,29m, com Latitude 09°49'41.03 S Longitude 39°30'11.33' W, deste segue confrontando com via pública - rua projetada, com os seguintes azimutes 208°44'39", com distâncias de 271,45m até o vértice P03, de coordenadas N 8.913.555,74m e E 444.827,75m, com Latitude 09°49'39.07 S Longitude 39°30'14.96' W, deste segue confrontando com via pública – BR-235/KM 332, azimuth 298°33'16", com distância de 125,86 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.913.615,90m e E 444.717,20m, Latitude 09°49'31.19 S Longitude 39°30'10.66 W, deste segue confrontando com imóvel localizado na BR-235/KM 332, s/n, Bairro Provisão, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.07.008.1180.001, de posse de Valdemar Varjão Damasceno, azimuth 28°19'06", com distância de 274,95 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de José Jeremias César – Tec. Agrimensor (50578/TD CFT20403204381), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.07.009.0720.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 06 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Henrique Lobo Rosa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7C84725E844DFCD6024575C3686160D9

# Prefeitura Municipal de Uauá



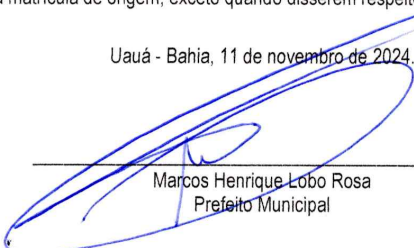
ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0087/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0087/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **ADRIANO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, vendedor, RG nº 65.842.600-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 086.662.015-09, filho Carlos Amilton Ribeiro e Vera Lúcia Barbosa dos Santos, residente na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Ana Teodora Cardoso, nº 321, Alto do Conselheiro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 30,00 m (trinta metros) na lateral direita; e 30,00 m (trinta metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'32,220" S e Longitude 39°29'08,363" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA ANA TEODORO CARDOSO; Lado Direito: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL, DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA; Lado Esquerdo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL, DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA; e Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA RITA, Nº 078, ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPA, DE POSSE DE ADRIANO BARBOSA RIBEIRO; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.911.986,544m e E 446.748,184m e de Latitude -9°50'32,220" S e Longitude -39°29'08,363" W; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA RITA, Nº 078, BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DE POSSE DE ADRIANO BARBOSA RIBEIRO, com azimute de 92°54'59" por uma distância de 10,00m até o vértice P2, de coordenadas N 8.911.986,035m e E 446.758,171m, (-9°50'32,237" S e -39°29'08,035" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF: 378.047.665-72, com azimute de 190°42'08" por uma distância de 30,00m até o vértice P3, de coordenadas N 8.911.958,521m e E 446.752,971m, (-9°50'33,133" S e -39°29'08,207" W); deste segue confrontando com RUA ANA TEODORO CARDOSO, com azimute de 272°55'06" por uma distância de 10,00m até o vértice P4, de coordenadas N 8.911.959,031m e E 446.742,984m, (-9°50'33,116" S e -39°29'08,535" W); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA - CPF: 378.047.665-72, com azimute 10°42'08" por uma distância de 30,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,00 m. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de engenheiro civil Gabriel Cardoso Lobo de Macedo - CREA 3000109178BA, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.04.012.0321.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 11 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Henrique Lobo Rosa  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7C84725E844DFCD6024575C3686160D9

# Prefeitura Municipal de Uauá



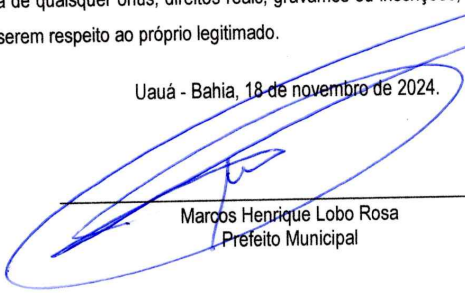
ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

### TÍTULO Nº 0089/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0089/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **ÍRIA DAIANE DAMASCENO CARDOSO FRANÇA**, brasileira, maior, capaz, solteira, técnica em laboratório, RG nº 15.899.014-52 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 052.129.335-95, filha de João Neto França dos Santos e Clara Josiela Damasceno Cardoso, residente na Rua Bela Vista, s/n, Vila dos Gomes, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **Rua Bela Vista, nº 391, Vila dos Gomes**, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 290,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa metros quadrados), sendo 8,00 m (oito metros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundo; 26,00 m (vinte e seis metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 26.541,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'07.56" S e Longitude 39°28'26.16" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Bela Vista; Lateral Direita: imóvel localizado na Rua Bela Vista, s/n, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária municipal, de posse de Raildo Ribeiro da Silva; Lateral Esquerda: imóvel localizado na Rua Bela Vista, s/n, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária municipal, de posse de Edneide Maria da Silva; Fundo: imóvel localizado em rua projetada, s/n, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária municipal, de posse de Raildo Ribeiro da Silva; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas 9°50'07.56" S 39°28'26.16" W e UTM N 8.912.745,64m e E 448.032,51m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Projetada, S/N°, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Raildo Ribeiro da Silva no quadrante Nordeste, com azimute de 164°06'16,09" por uma distância de 14,00m até o vértice P02; P02, de coordenadas geográficas 9°50'08.00" S 39°28'26.04" W e UTM N 8.912.732,18m e E 448.036,34m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Bela Vista, S/N°, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Edneide Maria da Silva no quadrante Sudeste, com azimute de 252°09'20,95" por uma distância de 25,00m até o vértice P03; P03, de coordenadas geográficas 9°50'08.25" S 39°28'26.82" W e UTM N 8.912.724,52m e E 448.012,55m; deste segue confrontando com Rua Bela Vista no quadrante Sudoeste, com azimute de 343°16'42,69" por uma distância de 8,00m até o vértice P04; P04, de coordenadas geográficas 9°50'08.00" S 39°28'26.89" W e UTM N 8.912.732,25m e E 448.010,22m; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Bela Vista, S/N°, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Raildo Ribeiro da Silva no quadrante Noroeste, com azimute 59°00'06,30" por uma distância de 26,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 290,00 m<sup>2</sup>. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica José Davi Damasceno Cardoso França (Engenheiro Civil – CREA: 052063643-0), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.02.046.0391.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 18 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Henrique Lobo Rosa  
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7C84725E844DFCD6024575C3686160D9



# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ


ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0078/2024

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0078/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **VILLA BELLA SPE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.157.324/0001-97, com sede na Rua Jerônimo de Sá Rodrigues, s/n, Centro, Uauá/BA, CEP 48.950-000, neste ato representada por JOSÉ ALBERTO PEREIRA DE MOURA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, RG nº 04.052.989-43 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 203.851.978-10, residente na Praça 31 de Março, s/n, Centro, Uauá/BA, CEP 48.950-000, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na **BR-235, KM-332, s/n, Bairro Da Provisão**, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.07.009.0720.001** e área total de 34.662,17 m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e dois metros e dezessete centímetros quadrados), sendo 125,85 m (cento e vinte e cinco metros e oitocentos e cinquenta e nove milésimos de metro) de frente; 127,940 m (cento e vinte e sete metros e novecentos e quarenta milésimos de metro) de fundo; 271,449 m (duzentos e setenta e um metros e quatrocentos e quarenta e nove milésimos de metro) na lateral direita; e 274,95 m (duzentos e setenta e quatro metros e novecentos e cinquenta milésimos de metro) na lateral esquerda; no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 09°49'33.29" S e Longitude: 39°30'07.03" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Frente: via pública – BR-235/KM-332; Lado Esquerdo: via pública – rua projetada; Lado Direito: imóvel localizado na BR-235/KM-332, s/n, Bairro Da Provisão, Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.07.008.1180.001, de posse de Valdemar Varjão Damasceno; Fundo: Imóvel localizado em rua projetada, s/n, Bairro Da Provisão, não inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal, de posse de José Alberto Pereira de Moura. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 06 de novembro de 2024.

  
Marcos Henrique Lobo Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {7F9BF2A8-CFD3-4756-BFEF-1339C0501C58}

# Prefeitura Municipal de Uauá



RESP. TÉCNICO  
JOSE JEREMIAS CEZAR  
CRT Nº 97350578/BA

JUCEZAR  
CORRETO DE IMOVES  
AVALIADOR CRECI 15.922



## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 01.07.009.0720.001

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **VILA BELLA SPE EIRELI EPP II**  
CNPJ: **33.157.324/0001-97**  
Proprietário: **JOSÉ ALBERTO PEREIRA DE MOURA**  
Município: **Uauá - Bahia**  
Bairro: **PROVISÃO BR 235 335 KM**  
Área: **34.662,17 M<sup>2</sup>**  
Perímetro: **800,20 m**

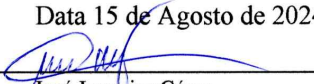
#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES DE QUEM OLHA DA BR-235 PARA IMÓVEL.


Fundo **NORTE**: Imóvel localizado em rua projetada, s/n, Bairro Provisão, não inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal, de posse de **José Alberto Pereira de Moura**  
Lado Esquerdo **LESTE**: via pública – rua projetada  
Frente **SUL**: via pública - BR 235 – KM 332  
Lado Direito **OESTE**: imóvel localizado na BR 235 – KM 332, s/n, Bairro Provisão, Inscrição Imobiliária Municipal nº **01.07.008.1180.001**, de posse de **Valdemar Varjão Damasceno**

**AO NORTE**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.913.857,95m** e **E 444.847,63m**, com Latitude **09°49'33.29' S** Longitude **39°30'07.03' W** deste segue confrontando com Imóvel localizado em rua projetada, s/n, Bairro Provisão, não inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal, de posse de **José Alberto Pereira de Moura**, com os seguintes azimutes **120°07'27"** distâncias **127,94 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.913.793,74m** e **E 444.958,29m**, com Latitude **09°49'41.03 S** Longitude **39°30'11.33' W** deste segue confrontando com via pública – rua projetada, com os seguintes azimutes **208°44'39"** distâncias, **271,45m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.913.555,74m** e **E 444.827,75m**, com Latitude **09°49'39.07 S** Longitude **39°30'14.96' W** deste segue confrontando com via pública - BR 235 – KM 332, com os seguintes azimutes **298°33'16"** distâncias, **125,86 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.913.615,90m** e **E 444.717,20m**, Latitude **09°49'31.19 S** Longitude **39°30'10.66 W** deste segue confrontando com imóvel localizado na BR 235 – KM 332, s/n, Bairro Provisão, Inscrição Imobiliária Municipal nº **01.07.008.1180.001**, de posse de **Valdemar Varjão Damasceno**, os seguintes azimutes **28°19'06"** distâncias, **274,95 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso **-24**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

**Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Data 15 de Agosto de 2024

  
José Jeremias Cezar  
CRT 973.505/78/BA.  
CFT Nº 2403733258

  
José Alberto Pereira de Moura  
CPF: 203.851.978-10

[engcezaragrimensura@gmail.com](mailto:engcezaragrimensura@gmail.com)

zap > (74) 99981-9726 vivo (71) 98238-7770 claro

# Prefeitura Municipal de Uauá

**Levantamento Georreferenciado Cadastral** **01**

**Objetivo:** PARA FINS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 01.07.009.0720.001

**Município:** UAUÁ - BAHIA

**Proprietários:** JOSÉ ALBERTO PEREIRA DE MOURA

**Imóvel:** VILA BELLA SPE EIRELI EPP II  
BR 235 KM 332 BAIRRO PROVISÃO

**Matrícula:** Matrícula

**Data:** 15/07/2024


**Área Total:** 34.662,17m<sup>2</sup>

**Imóvel:** 800,20m

**1 / 1500**

**Proprietários:**  
José Alberto Pereira de Moura  
CPF: 203.851.876-10

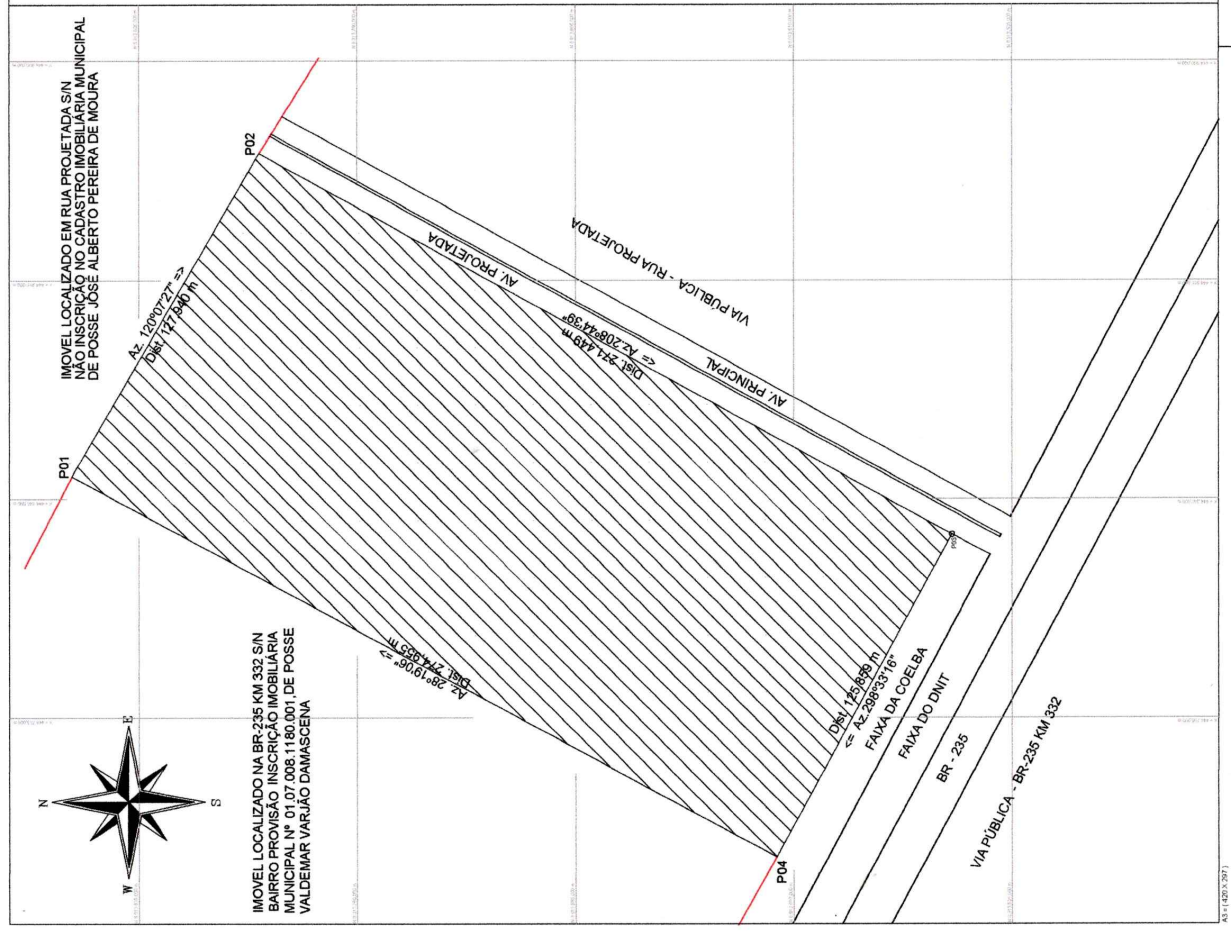
**Resp. Técnico:**  
JOSE FERMINO CEZAR  
CFT Nº 973507818A  
CFT Nº 2403732293  
zap (74) 99881-9726  
(71)98238-7770  
E-mail: [registro@ipmbrasil.org.br](mailto:registro@ipmbrasil.org.br)

**Planta de Localização:**  


**Quadro de Áreas:**

De Para	Coord. NUT	Coord. EXZ	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
P01   P02	8.913.793.740	444.959.290	120°07'27"	127,84 m	0,99983749	09°49'31,2819275"	39°30'07,0380137"
P02   P03	8.913.555.740	444.827.750	208°44'59"	271,45 m	0,99983767	09°49'41,0556855"	39°30'11,3532827"
P03   P04	8.913.815.900	444.717.200	298°33'16"	125,86 m	0,99983782	09°49'39,0717525"	39°30'14,9816394"
P04   P01	8.913.857.950	444.847.630	28°19'06"	274,05 m	0,99983764	09°49'31,1970865"	39°30'10,6677837"

**Área: 34.662,17 m<sup>2</sup>**  
**Área: 3,466 ha**  
**Perímetro: 800,20 m**  
**Área: 7,9573 taresfas**



# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

**TÍTULO Nº0087/2024**

### **RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR**

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0087/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **ADRIANO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, vendedor, RG nº 65.842.600-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 086.662.015-09, residente na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Ana Teodora Cardoso, nº 321, Alto do Conselheiro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.04.012.0321.001 e área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 30,00 m (trinta metros) na lateral direita; e 30,00 m (trinta metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'32,220" S e Longitude: 39°29'08,363" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - RUA ANA TEODORO CARDOSO; Lado Direito: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL, DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA; Lado Esquerdo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL, DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA; e Fundo: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA RITA, Nº 078, ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, DE POSSE DE ADRIANO BARBOSA RIBEIRO. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 11 de novembro de 2024.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {7F9BF2A8-CFD3-4756-BFEF-1339C0501C58}

# Prefeitura Municipal de Uauá

## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

### MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

<b>Proprietário:</b>	ADRIANO BARBOSA RIBEIRO	<b>Distrito:</b>	SEDE
<b>Endereço:</b>	RUA ANA TEODORO CARDOSO, Nº 321	<b>Área (m²):</b>	300,00
<b>Bairro:</b>	ALTO DO CONSELHEIRO	<b>Perímetro(ml):</b>	80,00
<b>Imóvel:</b>	ÁREA URBANA	<b>DATUM</b>	SIRGAS 2000
<b>Município:</b>	UAUÁ	<b>Meridiano:</b>	39° WGr
<b>Uf:</b>	BA	<b>Dt (med.):</b>	03/09/2024
<b>Inscrição Imobiliária:</b>	01.04.012.0321.001		

#### Limites e Confrontações:

- **Fundo (Norte):** IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA RITA, Nº 078, BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE POSSE DE ADRIANO BARBOSA RIBEIRO;
- **Frente (Sul):** RUA ANA TEODORO CARDOSO;
- **Lado Direito (Oeste):** IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA – CPF: 378.047.665-72;
- **Lado Esquerdo (Leste):** IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA – CPF: 378.047.665-72

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.911.986,544m** e **E 446.748,184m** e de Latitude **-9°50'32,220" S** e Longitude **-39°29'08,363" W**; deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIA RITA, Nº 078, BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DE POSSE DE ADRIANO BARBOSA RIBEIRO, com azimute de 92°54'59" por uma distância de 10,00m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 8.911.986,035m** e **E 446.758,171m**, (**-9°50'32,237" S** e **-39°29'08,035" W**); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA – CPF: 378.047.665-72, com azimute de 190°42'08" por uma distância de 30,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 8.911.958,521m** e **E 446.752,971m**, (**-9°50'33,133" S** e **-39°29'08,207" W**); deste segue confrontando com RUA ANA TEODORO CARDOSO, com azimute de 272°55'06" por uma distância de 10,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 8.911.959,031m** e **E 446.742,984m**, (**-9°50'33,116" S** e **-39°29'08,535" W**); deste segue confrontando com IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANA TEODORO CARDOSO, S/N, BAIRRO: ALTO DO CONSELHEIRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL DE POSSE DE ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA – CPF: 378.047.665-72, com azimute 10°42'08" por uma distância de 30,00m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 80,00 m.



Gabriel C. Leão de Macedo  
Engenheiro Civil  
CREA-BA Nº051977333-0

1 / 2

# Prefeitura Municipal de Uauá

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá-BA, 03/09/2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
 GABRIEL CARDOSO LOBO DE MACÊDO ENG. CIVIL / CREA: nº 3000109178BA	 ADRIANO BARBOSA RIBEIRO CPF: 086.662.015-09

# Prefeitura Municipal de Uauá

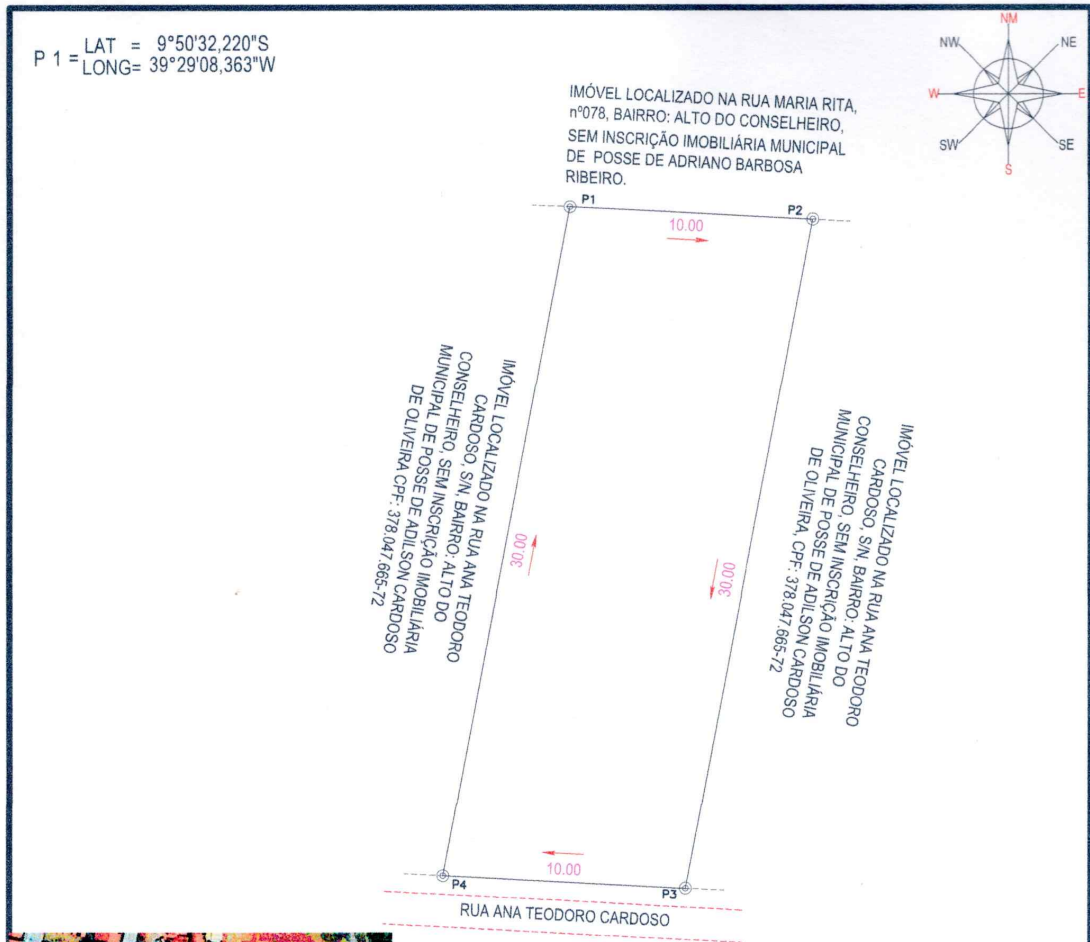


TABELA DE COORDENADAS

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
P1 P2	92°54'59"	10,00	8.911.986,544	446.748,184	9°50'32,220" S	39°29'08,363" W
P2 P3	190°42'08"	30,00	8.911.986,035	446.758,171	9°50'32,237" S	39°29'08,035" W
P3 P4	272°55'06"	10,00	8.911.958,521	446.752,971	9°50'33,133" S	39°29'08,207" W
P4 P1	10°42'08"	30,00	8.911.959,031	446.742,984	9°50'33,116" S	39°29'08,535" W

## LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

OBJETIVO:

DOCUMENTAÇÃO

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM  
DATUM OFICIAL - SIRGAS2000  
MERIDIANO CENTRAL 39° WGr  
LATITUDE = 9°50'32,220" S  
LONGITUDE = 39°29'08,363" W  
UTM N = 8.911.986,544 m  
UTM E = 446.748,184 m  
K=Fator de Escala = 0,999634861  
Data = 11/04/2024

C = Convergência meridiana = 0°4'58,859"

PROPRIETÁRIO: ADRIANO BARBOSA RIBEIRO

ASSINATURA: *Adriano Barbosa Ribeiro*

ÁREA TOTAL:  
300,00 m<sup>2</sup>

ENDEREÇO:  
RUA ANA TEODORO CARDOSO, Nº 321

BAIRRO:  
ALTO DO CONSELHEIRO

IMÓVEL:  
ÁREA URBANA

PERÍMETRO:  
80,00 m

MUNICÍPIO:  
UAUÁ

UF:  
BAHIA

DISTRITO:  
SEDE

ESCALA:  
1:250

LEVANTAMENTO:  
ENG. GABRIEL LÓBO

RESP. TÉCNICO:  
*Gabriel C. Lobo de Macedo*  
Engenheiro Civil  
CREA: BA 01095197333-0  
CREA: BA 0109178BA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:  
01.04.012.0321.001

DATA MED:  
03/09/2024

ART:  
BA20240882415

DESENHO:  
GABRIEL LÓBO



(74) 99915-7569

(74) 99915-7569

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

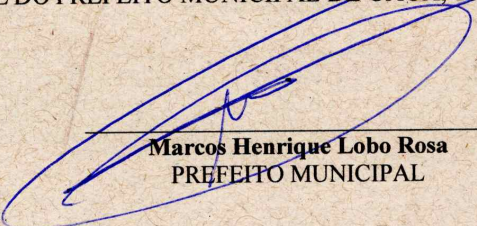
ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0089/2024

### RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0089/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **ÍRIA DAIANE DAMASCENO CARDOSO FRANÇA**, brasileira, maior, capaz, solteira, técnica em laboratório, RG nº 15.899.014-52 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 052.129.335-95, residente na Rua Bela Vista, s/n, Vila dos Gomes, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Bela Vista, nº 391, Vila dos Gomes, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.046.0391.001 e área total de 290,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa metros quadrados), sendo 8,00 m (oito metros) de frente; 14,00 m (quatorze metros) de fundo; 26,00 m (vinte e seis metros) na lateral direita; e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 26.541,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'07.56" S e Longitude: 39°28'26.16" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: imóvel localizado na Rua Bela Vista, s/n, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária municipal, de posse de Raildo Ribeiro da Silva; lateral esquerda: imóvel localizado na Rua Bela Vista, s/n, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária municipal, de posse de Edneide Maria da Silva; frente: via pública - Rua Bela Vista; e fundo: imóvel localizado em rua projetada, s/n, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária municipal, de posse de Raildo Ribeiro da Silva. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 18 de novembro de 2024.

  
Marcos Henrique Lobo Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {2A8EA55B-DB28-4269-9B59-84F9C7DEAA43}



# Prefeitura Municipal de Uauá

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** LOTE URBANO- 01.02.046.0391.001

**PROPRIETÁRIO(A):** ÍRIA DAIANE DAMASCENO CARDOSO FRANÇA **CPF:** 052.129.335-95

**MUNICÍPIO:** UAUÁ-BA

**ÁREA(m²):** 290,00 **PERÍMETRO (m):** 73,00

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**DIREITA:** imóvel localizado na Rua Bela Vista, S/Nº, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Raildo Ribeiro da Silva

**FUNDO:** imóvel localizado na Rua Projetada, S/Nº, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Raildo Ribeiro da Silva

**ESQUERDA:** imóvel localizado na Rua Bela Vista, S/Nº, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Edneide Maria da Silva

**FRENTE:** Rua Bela Vista

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO


Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas geográficas 9°50'07.56" S 39°28'26.16" W e UTM **N 8.912.745,64m** e **E 448.032,51m**; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Projetada, S/Nº, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Raildo Ribeiro da Silva no quadrante Nordeste, com azimute de 164°06'16,09" por uma distância de 14,00m até o vértice **P02**

**P02**, de coordenadas geográficas 9°50'08.00" S 39°28'26.04" W e UTM **N 8.912.732,18m** e **E 448.036,34m**; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Bela Vista, S/Nº, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Edneide Maria da Silva no quadrante Sudeste, com azimute de 252°09'20,95" por uma distância de 25,00m até o vértice **P03**;

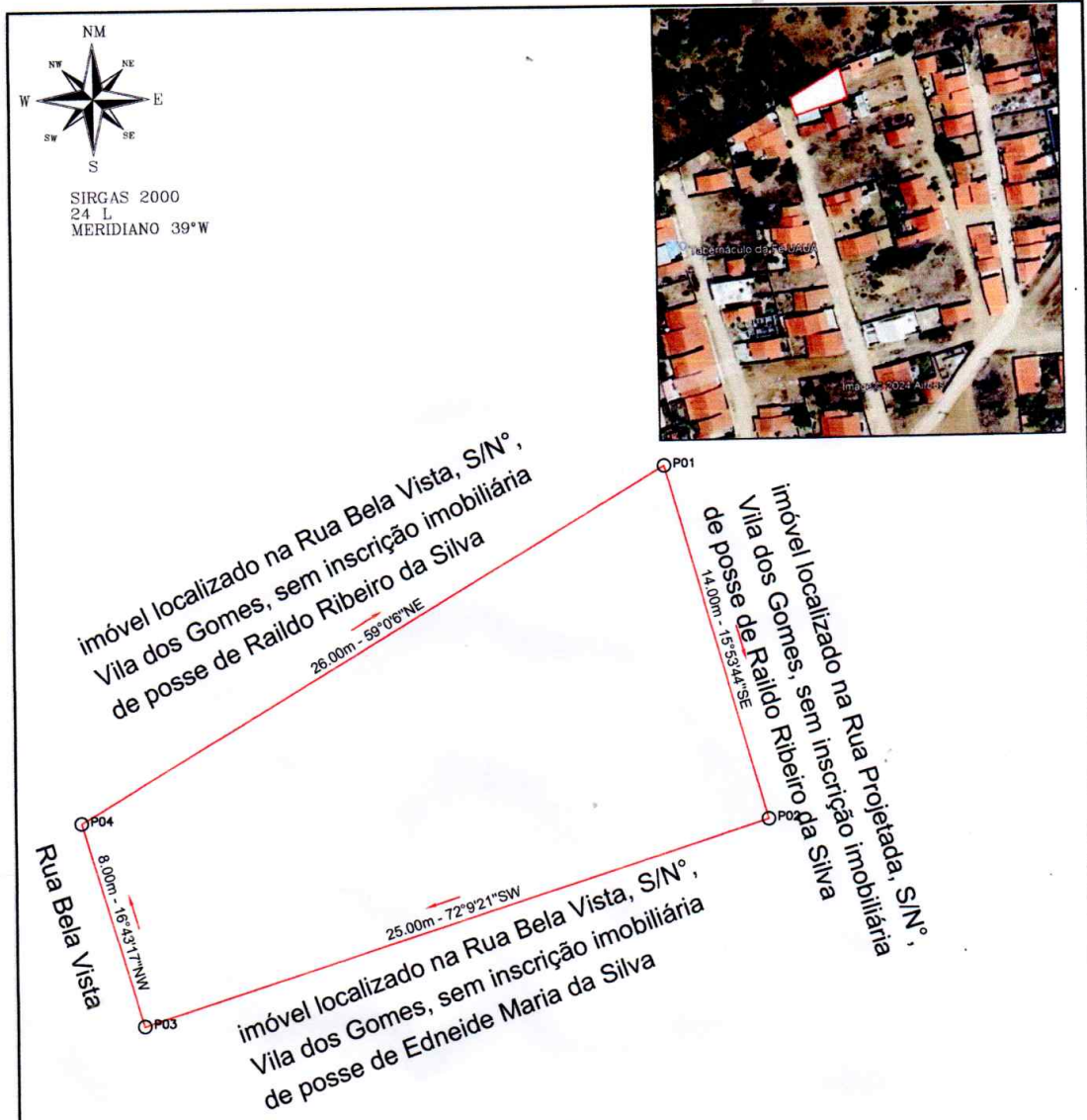
**P03**, de coordenadas geográficas 9°50'08.25" S 39°28'26.82" W e UTM **N 8.912.724,52m** e **E 448.012,55m**; deste segue confrontando com Rua Bela Vista no quadrante Sudoeste, com azimute de 343°16'42,69" por uma distância de 8,00m até o vértice **P04**;

**P04**, de coordenadas geográficas 9°50'08.00" S 39°28'26.89" W e UTM **N 8.912.732,25m** e **E 448.010,22m**; deste segue confrontando com imóvel localizado na Rua Bela Vista, S/Nº, Vila dos Gomes, sem inscrição imobiliária de posse de Raildo Ribeiro da Silva no quadrante Noroeste, com azimute 59°00'06,30" por uma distância de 26,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 290,00m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

  
JOSE DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA  
ENGENHEIRO CIVIL - Engenharia civil  
CREA-BA Nº052063643-0

# Prefeitura Municipal de Uauá



QUADROS DE COORDENADAS

LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
Vértices P01 P02	164°06'16,09"	14,00	8.912.745,64	448.032,51	9°50'07,56" S	39°28'26,16" W
P02 P03	252°09'20,95"	25,00	8.912.732,18	448.036,34	9°50'08,00" S	39°28'26,04" W
P03 P04	343°16'42,69"	8,00	8.912.724,52	448.012,55	9°50'08,25" S	39°28'26,82" W
P04 P01	59°00'06,30"	26,00	8.912.732,25	448.010,22	9°50'08,00" S	39°28'26,89" W

<b>DESCRIÇÃO:</b> LOTE URBANO - IM: 01.02.046.0391.001		<b>ÁREA TOTAL:</b> 290 m <sup>2</sup>	<b>DATA:</b> 02/10/2024
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> RUA BELA VISTA, Nº391- VILA DOS GOMES UAUÁ - BAHIA		<b>C.P.F.:</b> 052.129.335-95	<b>PERIMETRO:</b> 73 m
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b> <b>JOSÉ DAVI DAMASCENO CARDOSO FRANÇA</b> ENGENHEIRO CIVIL - CREA:052063643-0 <i>José Davi D. Cardoso França</i> ÍRIA DAIANE DAMASCENO CARDOSO FRANÇA PROPRIETÁRIO		<b>DATUM:</b> SIRGAS2000	<b>ZONA:</b> 24 L
		<b>MERIDIANO:</b> 39 ° W	<b>FOLHA:</b> 01 / 01
		<b>COORDENADAS GEOGRAFICAS:</b> LATITUDE: 9°50'07,56"S LONGITUDE: 39°28'26,16"W	

A4 (210x297)

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 7C84725E844DFCD6024575C3686160D9

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal n.º 738 de 14 de novembro de 2024**

*Obriga empresa prestadora de serviço por meio de rede aérea a retirar a fiação e poste excedente e sem uso que tenham instalado.*

**O Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Toda empresa prestadora de serviços por meio de rede de cabos ou fiação aérea no âmbito do Município de Uauá – Bahia fará a retirada dos fios, cabos bem como dos respectivos postes de sua sustentação, por ela instalados, no prazo de até 30 (trinta) dias, quando excedentes ou sem uso.

**Parágrafo Único** – Em relação às redes atualmente existentes, as empresas por ela responsáveis tem o prazo de até 02 (dois) anos, contados da data de início de vigência desta lei, para se adequarem as suas disposições.

**Art. 2º** A infração desta lei implica em multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM's, dobrada a cada reincidência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 14 de novembro de 2024.

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO****DECRETO Nº 382 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 671.360,00 (Seiscentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 671.360,00 (Seiscentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	111.360,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>111.360,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>111.360,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	560.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>560.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>560.000,00</b>

**Total Suplementado: 671.360,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	560.000,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	111.360,00
<b>Total</b>	<b>671.360,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2024.

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**

Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**

Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

#### DECRETO Nº 383 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 481.721,19 (Quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 729 de 19 de junho de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$481.721,19 (Quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e dezenove centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	144.735,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>144.735,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>144.735,50</b>

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	47.080,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.080,00</b>

###### 2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	289.905,69
<b>Total por Ação:</b>	<b>289.905,69</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>336.985,69</b>

**Total Suplementado: 481.721,19**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 20601 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

###### 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	144.735,50
<b>Total por Ação:</b>	<b>144.735,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>144.735,50</b>

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

#### 1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	47.080,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	34.113,99
<b>Total por Ação:</b>	<b>91.193,99</b>

#### 1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>119.000,00</b>

#### 2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	126.791,70
<b>Total por Ação:</b>	<b>126.791,70</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 336.985,69**

**Total Anulado: 481.721,19**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2024.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

#### DECRETO Nº 384 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 86.959,00 (Oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 729 de 19 de junho de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$86.959,00 (Oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

###### 2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	26.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.100,00</b>

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	57.184,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.184,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.184,00</b>

##### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Bolsa Família E CadÚnico

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diárias - Civil	3.675,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.675,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.675,00</b>

**Total Suplementado: 86.959,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

###### 1.008 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações	26.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.100,00</b>



# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

Total por Unidade Orçamentária: 26.100,00

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.029 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.214,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.214,00</b>

##### 2.032 - MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	15.970,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.970,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>57.184,00</b>

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 2.123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diarias - Civil	3.675,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.675,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.675,00</b>

**Total Anulado: 86.959,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2024.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 385 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2024.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34

# Prefeitura Municipal de Uauá



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 386 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 5.665,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.665,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

#### 20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

##### 2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo

5.665,00

Total por Ação: **5.665,00**

Total por Unidade Orçamentária: **5.665,00**

**Total Suplementado: 5.665,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	5.665,00
<b>Total</b>	<b>5.665,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2024.

**JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Planej. Finança  
CPF: 636.686.375-04

**MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 289.806.465-34